

LEI ORDINÁRIA Nº 1468

de 14 de abril de 2010

Autoriza a venda de Terreno Urbano nesta cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.468/2010, DE 14/04/2010

Autoriza a venda de Terreno Urbano nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a venda de um lote de terreno urbano denominado N, da quadra 07, Bairro Jardim Aeroporto, com área de 945,88 m² (novecentos e quarenta e cinco virgula oitenta e oito metros quadrados), matrícula nº 21.965, situado no lado esquerdo da Rua José Rosa Farias, com distância de 63,60 metros para a esquina mais próxima que faz confrontação com a Avenida Salgado Filho, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: com 27,30 m para o lote C

Ao Leste: com 70,50 m para a Rua José Rosa Farias

Ao Oeste: com 80,50 para o lote S/N

Parágrafo único. .

A venda de que trata o caput desse artigo está sujeita a prévio procedimento licitatório e obedecerá as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de Abril de 2010.

DINALVA MOURÃO Prefeita Municipal Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 14/04/2010

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1468/2010 - 14 de abril de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em